

Ofício n.º 20/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que institui em Itaquaquecetuba o dia do migrante Nordestino a ser comemorado anualmente no dia 02 de agosto, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 08 de março de 2022.



**Hugo Santos**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.



**Eduardo Boigues Queros**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por **ementa**:

**“Institui o Dia do Migrante Nordestino, e dá outras providências.”**

Com efeito, o projeto de lei tem por escopo o reconhecimento ao povo nordestino na construção e história de Itaquaquecetuba.

A data tem como referência o falecimento de um ícone da cultura nordestina, **Luiz Gonzaga do Nascimento**, em 02 de agosto de 1989.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 08 de março de 2022.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº 06....., de 08 de março de 2022.

**Institui o Dia do Migrante Nordestino.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 3.168/2022, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia do Migrante Nordestino, a ser comemorado anualmente no dia 02 de agosto, tendo por objetivo:

- I – reconhecer as manifestações culturais do povo nordestino;
- II – fomentar a identidade cultural dos nordestinos.

**Art. 2º.** O Dia do Migrante Nordestino passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, 08 de março de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito Municipal